
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.703, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO GIRASSOL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Conjunto Girassol – ASCOMCGI, CNPJ nº 44.786.013/0001-54, fundada em 2009, situada na Alameda Amor Perfeito, Quadra C08, nº 07, Bairro Águas Brancas, CEP 67.033-059, Ananindeua /PA.

Art. 2º À Associação dos Moradores do Conjunto Girassol – ASCOMCGI, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenção e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação dos Moradores do Conjunto Girassol – ASCOMCGI, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado.

DOE Nº 33.673, DE 06/08/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.